

Prémio Junta-te ao Gervásio
Regulamento 2ª edição (2024)

Introdução

A Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S. A. (“SPV”), pessoa coletiva número 503794040, com sede na Rua João Chagas, Nº 53, 1º Direito, 1495-764 Cruz Quebrada-Dafundo, promove a iniciativa ***Prémio Junta-te ao Gervásio***, tendo o Iscte Executive Education como “Knowledge Partner”.

O presente Regulamento explicita o objetivo do ***Prémio Junta-te ao Gervásio***, os critérios de elegibilidade, as diferentes fases do seu processo, o Júri, as categorias de prémios e os prémios, bem como a comunicação e entrega dos mesmos.

1. Objetivo

Esta iniciativa tem como objetivo destacar e premiar projetos desenvolvidos e implementados até 25 de janeiro de 2025 na área da reciclagem de embalagens e economia circular. Pretende-se assim reconhecer, partilhar e premiar os melhores projetos na área de reciclagem de embalagens, contribuindo desta forma para os bons exemplos de cidadania social, dentro das comunidades locais.

2. Critérios de elegibilidade

- 2.1. São elegíveis projetos que contribuem ou contribuíram de forma sustentável para a melhoria da separação das embalagens para reciclagem, bem como da sua circularidade, dentro da sua comunidade, e que poderão servir de referência, enquanto aceleradores de imaginação à replicabilidade noutros contextos comunitários.
- 2.2. Para cada uma das três categorias, os projetos elegíveis descritos em 2.1 podem ser desenvolvidos e implementados por pessoas ou entidades localizadas em Portugal Continental, Arquipélago da Madeira ou Arquipélago dos Açores, que respeitem os seguintes critérios:
 - 2.2.1. Freguesias - Juntas de Freguesia.
 - 2.2.2. Entidades de Proximidade – Entidades comunitárias ou que tenham um papel de proximidade com as comunidades locais e que podem estar presentes em diversos setores de atividade e ter diferentes naturezas jurídicas: organizações da economia social (associações, fundações, associações mutualistas, cooperativas, entre outras entidades com personalidade jurídica sem fins lucrativos), pequenas empresas (que empregam menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros), microempresas (que empregam menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros), empresários em nome individual com contabilidade organizada.
 - 2.2.3. Cidadania Social - Pessoas singulares sozinhas ou em grupo; empresários em nome individual sem contabilidade organizada; e outras entidades sem personalidade jurídica.
- 2.3. As Instituições de Ensino e Formação não podendo submeter candidaturas, podem ser entidades parceiras nos projetos apresentados em qualquer uma das categorias.
- 2.4. As pessoas ou entidades devem apresentar candidaturas de projetos desenvolvidos por si, ou de que são promotores, e com resultados comprováveis e evidenciáveis.

- 2.5. No caso do projeto candidato ser da responsabilidade de mais do que uma pessoa ou entidades, deve haver comprovadamente autorização prévia das restantes pessoas ou entidades envolvidas para concorrer
- 2.6. As iniciativas, produtos ou serviços alvo de candidatura deverão ter potencial impacto significativo no desenvolvimento dos temas associados à reciclagem de embalagens e economia circular.
- 2.7. Cada pessoa ou entidade poderá submeter no máximo três candidaturas, correspondentes a projetos de tipologias diferentes (ou seja, que não se limitem à replicação do mesmo projeto em momentos ou geografias diferentes).
- 2.8. Critérios de exclusão:
 - 2.8.1. Candidaturas de pessoas ou entidades diversas das enumeradas em 2.1 por categoria.
 - 2.8.2. Candidaturas em que os resultados não sejam comprováveis e evidenciados com os dados fornecidos na candidatura.

3. Fases do processo

- 3.1. Fase 1: Processo de candidatura
 - 3.1.1. A fase de candidaturas decorre entre 29 de Outubro de 2024 e 25 Janeiro de 2025 e consiste na apresentação das candidaturas, submetidas pelas pessoas ou entidades elegíveis para cada categoria.
 - 3.1.2. As candidaturas deverão ser efetuadas em plataforma online, no site do **Prémio Junta-te ao Gervásio**, em recicla.pt/juntateaoervasio.
 - 3.1.3. O formulário de candidatura e a documentação complementar deverão ser conclusivos sobre o estado e data de implementação do projeto, e sobre os respetivos resultados concretos.
- 3.2. Fase 2: Receção, análise, validação e seleção inicial de candidaturas
 - 3.2.1. A fase de receção, análise, validação e seleção inicial de candidaturas termina a 18 de Março de 2025, sendo o ISCTE Executive Education o órgão responsável por esta fase.
 - 3.2.2. No final desta fase, o Iscte Executive Education entrega ao Júri um documento detalhado com a pontuação e lugar no ranking dos projetos validados, resultante da sua avaliação, evidenciando a seleção dos 15 projetos mais bem avaliados em cada uma das três categorias.
- 3.3. Fase 3: Avaliação pelo Júri
 - 3.3.1. O Júri recebe e considera a informação relativa à totalidade de projetos submetidos.
 - 3.3.2. O Júri analisa a lista dos 15 projetos mais bem avaliados em cada uma das três categorias, resultante da Fase 2.
 - 3.3.3. O Júri delibera o TOP correspondente a cada uma das três categorias (TOP 5 – Freguesias, Entidades de Proximidade e Cidadania Social), de entre a totalidade dos projetos submetidos.
 - 3.3.4. O Júri escolhe, para cada uma das três categorias, os seguintes prémios:
 - 3.3.4.1. Freguesias: 1º lugar e quatro menções honrosas.
 - 3.3.4.2. Entidades de Proximidade: 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, e duas menções honrosas.

3.3.4.3. Cidadania Social: 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, e duas menções honrosas.

4. Critérios de avaliação

- 4.1. Os critérios de avaliação dos projetos são:
 - 4.1.1. Qualidade do projeto (20%) - Afere a qualidade do projeto com base na coerência entre os objetivos e as atividades do projeto, e no seu caráter inovador.
 - 4.1.2. Alinhamento estratégico com a SPV (40%) - Afere o alinhamento do projeto com a estratégia da SPV referente a três dimensões:
 - 4.1.2.1. 'Inovar' - Avalia até que ponto o projeto aplica práticas inovadoras que contribuem para a melhoria das condições de vida da comunidade local.
 - 4.1.2.1. 'Evoluir' - Avalia até que ponto o projeto impacta os pilares económico, ambiental e social de forma equilibrada.
 - 4.1.2.3. 'Reciclar' - Avalia até que ponto o projeto promove a sensibilização das comunidades para a prática da reciclagem de embalagens e da sua circularidade.
- 4.2. Impactos na comunidade local (40%) - Afere os impactos do projeto na comunidade local, em termos de repercussão no comportamento e atitude dos cidadãos, bem como o potencial de replicabilidade do projeto.

5. Júri

- 5.1. O Júri do Prémio Junta-te ao Gervásio é constituído por sete personalidades de reconhecida competência e idoneidade, com experiência relevante relacionada com o objetivo de prémio apresentado neste Regulamento.
- 5.2. O Júri selecionado é independente e pode, no decorrer do processo de avaliação, solicitar elementos ou informações complementares sobre as candidaturas em análise.
- 5.3. Os membros do Júri, a título individual ou coletivo, estão impedidos de concorrer ao Prémio Junta-te ao Gervásio.
- 5.4. Da decisão do Júri, não cabe recurso.
- 5.5. O Júri é constituído pelos seguintes membros:

Ana Trigo Morais - Administradora Delegada na Sociedade Ponto Verde.

Ana Cristina Carrola - Vogal do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente

Fernanda Ferreira Dias - Diretora-Geral da Direção Geral das Atividades Económicas

Carmen Lima - Investigadora, Consultora em Sustentabilidade e ESG

Luísa Schmidt - Socióloga, Professora e Investigadora no ICS

Daniela Santiago – Jornalista, Editora de Ambiente e Ação Climática na RTP

André Regueiro - Coordenador Regional DECO Regiões

6. Categorias de Prémios

6.1. As categorias do *Prémio Junta-te ao Gervásio* são:

6.1.1. Freguesias - Projetos desenvolvidos e implementados por Juntas de Freguesia, localizadas em Portugal Continental, Arquipélago da Madeira ou Arquipélago dos Açores, que contribuem ou contribuíram de forma sustentável para a melhoria da separação das embalagens para reciclagem, bem como da sua circularidade, dentro da sua comunidade e que poderão servir de referência, enquanto aceleradores de imaginação à replicabilidade noutros contextos comunitários.

6.1.2. Entidades de Proximidade - Projetos desenvolvidos e implementados por entidades comunitárias ou que tenham um papel de proximidade com as comunidades locais e que podem estar presentes em diversos setores de atividade e ter diferentes naturezas jurídicas: organizações da economia social (associações, fundações, associações mutualistas, cooperativas, entre outras entidades com personalidade jurídica sem fins lucrativos), pequenas empresas (que empregam menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros), microempresas (que empregam menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros), empresários em nome individual com contabilidade organizada, localizadas em Portugal Continental, Arquipélago da Madeira ou Arquipélago dos Açores, que contribuem ou contribuíram de forma sustentável para a melhoria da separação das embalagens para reciclagem, bem como da sua circularidade, dentro da sua comunidade e que poderão servir de referência, enquanto aceleradores de imaginação à replicabilidade noutros contextos comunitários.

6.1.3. Cidadania Social - Projetos desenvolvidos e implementados por: pessoas singulares sozinhas ou em grupo; empresários em nome individual sem contabilidade organizada; e outras entidades sem personalidade jurídica, residentes em Portugal Continental, Arquipélago da Madeira ou Arquipélago dos Açores, que contribuem ou contribuíram de forma sustentável para a melhoria da separação das embalagens para reciclagem, bem como da sua circularidade, dentro da sua comunidade e que poderão servir de referência, enquanto aceleradores de imaginação à replicabilidade noutros contextos comunitários.

6.2. O Júri é soberano na atribuição dos prémios, pelo que, reserva-se o direito de:

6.2.1. atribuir prémios ou menções honrosas adicionais em qualquer categoria, com base na qualidade das candidaturas finalistas.

6.2.2. não atribuir prémio em categorias em que entenda não ter elementos suficientes para decidir.

6.3. Os prémios a atribuir aos projetos distinguidos, por categoria, são os seguintes:

6.3.1. Freguesias - 1º lugar (Kit Tecnológico “Gervásio” composto por: 1 TV com suporte móvel, 4 Tablets e 2 Computadores All in One) e quatro menções honrosas (cada uma recebe um troféu de reconhecimento e um vídeo promocional da sua freguesia a ser transmitido na CMTV).

6.3.2. Entidades de Proximidade - Prémio monetário: vencedores: 1º lugar (5.000 euros – cinco mil euros), 2º lugar (3.000 euros - três mil euros), 3º lugar (2.000 euros – dois mil euros), e duas menções honrosas.

6.3.3. Cidadania Social: Prémio monetário: 1º lugar (3.000 euros – três mil euros), 2º lugar (2.000 euros – dois mil euros), 3º lugar (1.500 euros – mil e quinhentos euros), e duas menções honrosas.

7. Comunicação e Entrega de Prémios

- 7.1. O Prémio Junta-te ao Gervásio terá cobertura mediática ao longo do processo traduzindo-se numa relevante exposição mediática das pessoas ou entidades vencedoras. Toda a informação relativa aos prémios atribuídos ficará disponível no site do Prémio.
- 7.2. Os vencedores, por categoria, participarão em programas em direto, com rúbricas e convidados locais, para destacar a relevância que cada um dos projetos vencedores trouxe para a localidade.
- 7.3. A entrega dos prémios será feita numa cerimónia com data a definir entre os meses de maio e junho de 2025. No caso das categorias de Entidade de Proximidade e Cidadania Social, os prémios serão pagos por transferência bancária, mediante apresentação de fatura ou recibo verde emitido à SPV.

8. Disposições finais

- 8.1. As entidades promotoras do Prémio Junta-te ao Gervásio garantem a confidencialidade de toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos a concurso.
- 8.2. As candidaturas não deverão, porém, conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual.
- 8.3. Os dados pessoais, recolhidos e tratados de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em estrita confidencialidade e não serão, em caso algum, utilizados para outros fins. Para mais informação, por favor, consulte a Política de Privacidade da SPV disponível recicla.pt/juntateaogervasio.
- 8.4. A entidade promotora do Prémio Junta-te ao Gervásio reserva-se o direito de modificar, a qualquer momento, o presente Regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.
- 8.5. Os vencedores autorizam a SPV à utilização do seu nome e imagem, para efeitos comunicação. A atribuição do prémio está condicionada a esta autorização.
- 8.6. Todos os casos omissos e as questões suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão objeto de resolução por parte da SPV, de que não caberá recurso nem reclamação sobre a mesma.
- 8.7. A candidatura ao Prémio Junta-te ao Gervásio implica a aceitação do presente Regulamento. Para mais informações sobre o Prémio Junta-te ao Gervásio consulte o site recicla.pt/juntateaogervasio ou envie um e-mail para info@pontoverde.pt